

Características estruturais	Carf atual	Carf atual Curto prazo	Carf atual Médio prazo	Autarquia	Justiça especial
Função	Mista	Mista	Mista	Mista	1. Administrativa - exclusivamente revisional 2. Judicial - Jurisdicional
Proveniente	Representações paritárias por indicações	Renovação mandato por critérios objetivos, em Comissão autônoma	Paritário + julgadores concursados ou indicados por entidade desvinculada	Concursos públicos (aptidão ampla)	Concursos públicos especializados (aptidão ampla)
Composição	Turmas pares, paritárias, com voto de qualidade do Fisco	Turmas pares, paritárias, com voto de qualidade do Fisco	Turmas ímpares. Terceiro grupo (concurso ou indicação desvinculada)	Turmas ímpares, formação plural (vagas conforme carreira)	Regras vigentes para Tribunais Regionais Federais. Formação plural (vagas conforme carreira profissional)
Garantias dos julgadores	Remuneração (fisco – carreira, contr. sessões)	Equiparar remuneração e demais regras (vg produtividade). Ampliar mandato	Inamovibilidade e carreira pós-mandato para fiscal	Irredutibilidade da remuneração, inamovibilidade e estabilidade	Regras vigentes para Magistrados
Autonomia e vinculação	Autonomia formal. Ministério da Fazenda	Autonomia formal. Ministério da Fazenda	Vinculação ao Ministério da Justiça	Vinculação ao Ministério da Justiça	1. Fase administrativa - (Ministério da Fazenda, departamentos independentes) 2. Fase judicial - Poder Judiciário
Referencial normativo	Amplo, exceto Constituição Federal	Amplo, exceto Constituição Federal	Amplo, exceto Constituição Federal	Amplo, exceto Constituição Federal	Amplo
Instâncias	Ordinária e especial	Procedimentos diferentes – complexidade e valor	Procedimentos diferentes – complexidade e valor	1. Pré-contencioso (autorregularização e ADR) 2. Lançamento 3. Carf Autarquia (extinção DRJ) 3.1 Instância ordinária 3.2 Instância especial (uniformização) 4. Instância judicial inalterada	1. Pré-contencioso (autorregularização e ADR) 2. Órgão colegiado revisional administrativo 3. Lançamento 4. Primeira inst. judicial tributária 5. Órgão colegiado judicial tributário (tribunal nacional) 6. STJ e STF
Revisão judicial	Apenas contribuintes	Apenas contribuintes	Contribuintes e Fazenda	Contribuintes e Fazenda	Contribuintes
Ônus das partes	Não há	Não há	Não há	Administrativa e judicial. Suspensão: adm. Sucumbência: adm e jud, % gradativos. Custas: adm e jud. Garantia: fase jud. ou tutela	Apenas judicial. Suspensão: até 1ª instância jud. Sucumbência: jud. Custas: jud. Garantia: após decisão 1ª instância jud.